

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AMFRI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro às nove horas, reuniram-se na sede da AMFRI – Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí, com quórum exigido para realização da Assembleia Geral com metade mais 1 (um) dos municípios associados, conforme Art. 12 do Estatuto, os seguintes Prefeitos Municipais: **Élcio Rogério Kuhnen**- Prefeito Municipal de Camboriú; **Érico de Oliveira** - Prefeito Municipal de Ilhota; Volnei José Morastoni – Prefeito Municipal de Itajaí representado pelo Senhor **Giovani Alberto Testoni** – Chefe de gabinete de Itajaí; **Libardoni Lauro Claudino Fronza** – Prefeito Municipal de Navegantes; Joel Orlando Lucinda – Prefeito Municipal de Porto Belo representado pelo Senhor **Hermandes Rodrigues da Costa**, Secretário Executivo do gabinete de Porto Belo e **Ademar Henrique Borges** - Secretário Executivo da AMFRI, para deliberarem sobre os assuntos conforme Edital de Convocação nº 002/2024 da Assembleia Geral Ordinária. Dando início à ordem do dia, com a palavra o Presidente da AMFRI, Senhor Erico de Oliveira, iniciou a assembleia agradecendo a presença dos Prefeitos e demais participantes e passou para o primeiro assunto da pauta: **1º Apresentação do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 4ª Região (CRT04)**. Com a palavra os representantes do CRT04, destacaram a transição do antigo sistema CREA para o novo sistema CRT, composto pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), tem como função fiscalizar as atividades dos técnicos industriais, promover discussões relevantes para o avanço da profissão e orientar sobre suas atribuições. Destacou-se a importância do registro profissional para os técnicos industriais, permitindo-lhes exercer suas atividades de forma legal e ética, emitir termos de responsabilidade técnica e atuar em diversas modalidades, além disso, foram discutidas questões relacionadas à formação técnica e sua importância para os jovens e para as empresas, com destaque para as dificuldades na contratação devido à falta de qualificação. O papel das escolas na preparação para o mercado de trabalho foi enfatizado, assim como a necessidade de uma melhor relação entre jovens e empresas. **2º Processo AMFRI-TCE/SC**. Com relação ao Processo AMFRI-TCE/SC - RLA-18/00776940, Dr. Luís Bessa Neto informou que o Conselheiro Dado Cherem apresentou voto vista na sessão de julgamento do dia 20/03/2024, afastando a maior parte dos apontamentos da área técnica. Após o voto, foi formulado pedido de vista do processo pelo Conselheiro José Nei Ascari, sem data para retorno ao Plenário. Ainda com relação ao Estatuto Social da AMFRI, foi destacada a necessidade de alteração estatutária, conforme orientação do departamento jurídico da AMFRI, visando adequar o estatuto à legislação vigente. Essa adequação é imprescindível devido ao prazo final de adequação de 02 (dois) anos que findará em 18 de maio de 2024, data da entrada em vigor da Lei nº 14.341/2022. Para realizar tais modificações, foi proposta a realização de uma assembleia extraordinária no mês de abril para aprovação das alterações. Entre as principais mudanças propostas, destacam-se: a inclusão de um parágrafo sobre o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e a uniformização da porcentagem de repasse dos municípios para a associação, explicando de que forma funciona a contribuição dos municípios e, sobre a vedação à contratação, como empregado, fornecedor de bens ou prestador de serviços mediante

Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 - Bairro São Vicente - 88309-421 - ITAJAÍ/SC

(47) 3404-8000

amfri@amfri.org.br


www.amfri.org.br




contrato, de quem exerça ou tenha exercido nos últimos 6 (seis) meses o cargo de chefe do Poder Executivo, de Secretário Municipal ou de membro do Poder Legislativo, bem como de seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau. Foi fornecido aos prefeitos um documento impresso contendo as proposições de alterações estatutárias. Entretanto, os prefeitos solicitaram que o documento fosse enviado eletronicamente e que incluísse o texto anterior do estatuto para fins de comparação. A assessora jurídica, lassana Cesco Rebelo, esclareceu que a estrutura do Estatuto será reformulada em sua integralidade, contudo quanto as adequações, serão incluídas apenas o que determinado por lei, mas se comprometeu a enviar o documento conforme solicitado. **3º Assuntos de interesse da associação.** Com a palavra o Sr. Presidente informou sobre a necessidade de novas contratações para o setor de engenharia, devido à alta demanda de serviços. Dentre essas contratações, destacam-se a necessidade de um engenheiro civil e um engenheiro mecânico. O prefeito de Camboriú, Senhor Élcio Kuhnen sugeriu explorar uma proposta de parceria com a Universidade do Vale do Itajaí (Univali) para o financiamento de mestrados e doutorados em engenharia para bolsistas. Em contrapartida, os bolsistas se comprometeriam a prestar serviços de engenharia para a AMFRI. Essa medida beneficiaria tanto os profissionais em formação quanto a AMFRI, que teria acesso a profissionais qualificados para atender às demandas da entidade. Foi sugerido estudar a elaboração de um termo de cooperação técnica para formalizar essa parceria. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Assembleia Geral Ordinária, cuja Ata, após redigida, será assinada pelo Presidente Senhor Erico de Oliveira e por quem a secretariou, Senhor Ademar Henrique Borges, Secretário Executivo da AMFRI.

Itajaí (SC), 26 de março de 2024.

  
**ERICO DE OLIVEIRA**  
Presidente da AMFRI

  
**ADEMAR HENRIQUE BORGES**  
Secretário Executivo da AMFRI

  
**LISSANA CESCO REBELO**  
Assessora Jurídica da AMFRI  
OAB/SC: 33.596